

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO		1
	PORTARIA N.º 087 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025	1
	PORTARIA N.º 088 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025	1
	PORTARIA N.º 089 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025	1
LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMVÊNIOS		
	TERMO ADITIVO	2
	EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR	2
	EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 005/2025	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 087 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Concede gratificação que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULANDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme anexo VI da Lei nº 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulandia - TO:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora SELMA BORGES DA COSTA, ocupante do cargo contratado de FARMACEUTICA, matrícula n.º 3541, a função gratificada I da Lei Municipal nº 239/2022 para exercer a função, do quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulandia, Estado do Tocantins, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro de 2025.

Manoel Francisco de Moura Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 088 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Concede gratificação que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULANDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme anexo VI da Lei n° 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulandia - TO:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora LUIZA RAFAELA MARTINS DE ABREU, ocupante do cargo contratado de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 3589, a função gratificada I da Lei Municipal nº 239/2022 para exercer a função, do quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e da Mulher.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulandia, Estado do Tocantins, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro de 2025.

Manoel Francisco de Moura Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 089 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Concede gratificação que especifica e dá outras providências"

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULANDIA. ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme anexo VI da Lei nº 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulandia - TO:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor DEROCI JUNIOR MARTINS DE SOUSA. ocupante do contratado cargo PEDAGOGO/ORIENTADOR SOCIAL, matrícula n.º 3555, a função gratificada II da Lei Municipal nº 239/2022 para exercer a função, do quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e da Mulher.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulandia, Estado do Tocantins, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro de 2025.

> Manoel Francisco de Moura Prefeito Municipal

LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMVÊNIOS

TERMO ADITIVO

PREGÃOELETRONICONº011/2025 PROCESSOADMINISTRATIVO№003/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 011/2025. AQUISIÇÕES DE BOTIJÕES DE GASPARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVICOS OFERTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA-TO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA-TO, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede na AV Jose Lopes de Figueiredo, s/n°- Centro, CEP:77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.291.254/0001-22, representada por sua gestora, a Sr(a). Keliane Batista Mascena Moura, brasileira, Maior, Capaz, portadora do RG N° 1.355.609 SSP/TO, e do CPF N°.11.291.254/0001-22, residente na cidade Abreulândia - TO, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa. L FREITAS DE SOUZA LTDA, com sede e foro na Rua 13 de Maio, S/N, Centro, Quadra53, Lote02, Cep: 77670-000, Divinópolis do Tocantins - TO

CNPJ sob o n.22.175.910/0001-48 doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpidanoart. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditivar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULAPRIMEIRA-DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da RAZÃO SOCIAL da CONTRATADA, empresa MM SANTANA para que passe a constar os dados da nova empresa L FREITAS DE SOUZA LTDA, conforme detalhado abaixo:

L FREITAS DE SOUZA LTDA CNPJ° 22.175.910/0001-48. com sede na Rua13 de Maio, S/N, Centro, Quadra 53, Lote 02 CEP 77670-000: CIDADE: Divinópolis do Tocantins - TO.

CLÁUSULASEGUNDA-DASDISPOSICÕESFINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.2.0 presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Abreulândia-TO, 26 defevereirode2025.

Keliane Batista Mascena Moura Gestora do Fundo CONTRATANTE

LFREITAS DE SOUZA LTDA CNPJ Nº 22.175.910/0001-48 **CONTRATADA**

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Extrato termo aditivo de prazo e valor do contrato nº 054/2022 Processo nº 010/2022 Inexigibilidade de licitação nº 009/2023 . Contratante: Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO. Contratado: TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.023.350/0001-83, estabelecida Q QNA 53, SALA 102, CEP: 72.110-530, TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA).Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DA EDIFICAÇÃO DO TIPO TATERSAL. Do aditivo: Fica prorrogado



por 03 (três) meses para a execução dos Serviços deste Contrato, vigorando até 31 de março de 2025, conforme fundamentado no art. 57 da Lei 8666/93, conforme fundamentado no art. 57 da Lei 8666/93. Fica aditivado em conformidade com a proposta mediante alteração solicitada fundamentado no Artigo 65, alínea "b" da Lei 8.666/93, para seus acréscimos, sendo nesse caso aditivado até 25%, ou seja valor inicial global R\$ 422.392,95 (Quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) acrescido o valor R\$ 76.659,09 (Setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) equivale de 18,14 % percentual totalizando o valor de R\$ 499.052,04 (Quatrocentos e noventa e nove mil, cinquenta e dois reais e quatro centavos). Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

> MANOEL FRANCISCO DE MOURA Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 247/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA -TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 37.425.451/0001-80, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Manoel Francisco de Moura, brasileiro, casado, Maior, Capaz, portador do, residente na fazenda nova gloria-zona rural de Abreulândia-TO.

CONTRATADO: R L VANDERLEY & CIA LTDA-ME. Inscrito nº 18.644.452/0001-71. Com sede na rua 1 de junho, nº 62, centro, Nova Rosalândia-TO, CEP: 77.495-000.

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Funcional: 03.20.15.451.0011.2.022-Manutenção de

Serviços Urbanos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 1500000000000 - Recurso Próprio.

FICHA:195

DO OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão carroceria aberta, com a capacidade de peso 4,0 kg, com potência mínima de 130 cv, para atender a demanda da Secretaria de Transporte e obras da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO.

Fundamentação Legal: Art. 75 inciso II da 14.133/21